

Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense
Proex/Pronatec

EDITAL nº 02/ 2014 – SELEÇÃO INTERNA TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAL DE APOIO

O Instituto Federal Sul-rio-grandense – Proex/Pronatec torna pública a abertura de inscrições para o **processo seletivo simplificado de bolsistas, para a FUNÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAL DE APOIO** para atuar junto aos Cursos do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC), atendendo à necessidade de interesse público conforme segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo será regido por este Edital.
- 1.2. Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições.
- 1.3. A participação no Programa do presente Edital não implicará em redução das atividades normalmente desempenhadas pelo candidato na sua Instituição de origem.
- 1.4 O Coordenador Adjunto do PRONATEC do *Campus* poderá realizar novo processo de seleção caso o candidato selecionado não atenda às suas atribuições ao longo do Curso.
- 1.5 Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail pronatec@ifsul.edu.br

2. VAGAS

O processo seletivo visa à contratação de bolsista para a função temporária de profissional de apoio para o PRONATEC na Pró-reitoria de Extensão (PROEX).

BOLSISTA

VAGAS

Profissional de Apoio

01

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Serão deferidas as inscrições para profissionais que cumpram todas as condições gerais e específicas descritas abaixo:

- Ser servidor do quadro efetivo do IFSul;
- Ter título de graduação ou ensino médio em curso reconhecido pelo MEC;
- Ter experiência em solicitação de diárias;
- Ter conhecimento em Microsoft Word e Excel;
- Ter disponibilidade de horário das 8 às 12 horas, de segunda à sexta-feira.
- Cumprir o estabelecido na Resolução FNDE 044, de 29 de dezembro de 2006, e a Lei 11.273, de 06 de fevereiro de 2006 (Lei de bolsas).
- Cumprir o estabelecido na RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 4 DE 16 DE MARÇO DE 2012.

3.2 Períodos das inscrições: **09 a 13 de junho de 2014.**

3.3 Local das inscrições: sala do PRONATEC, situada na Praça José Bonifácio, nº 3 Centro - Pelotas/RS e/ou pelo e-mail pronatec@ifsul.edu.br até às 24:00 do dia 13/06/2014.

3.4 Horário das inscrições: das 09 às 12 horas e das 15 às 18 horas de segunda à sexta-feira.

3.5 No ato da inscrição, o candidato deverá entregar cópia acompanhada de seus originais (ou autenticada), dos seguintes documentos abaixo. No caso de inscrição *on line* os documentos deverão ser escaneados e enviados.

3.5.1 Ficha de inscrição preenchida de forma digital (em anexo).

3.5.2 Cópia da cédula de identidade.

3.5.3 Cópia do CPF.

3.5.4 Cópia do Diploma.

3.5.5 01(uma) fotografia 3x4cm.

3.5.6 *Curriculum Vitae* atualizado e com os documentos comprobatórios;

3.6 Tornam-se sem nenhum efeito as atividades que constem do *Curriculum Vitae* e que não forem devidamente comprovadas.

3.7 Caso não ocorram inscrições no período previsto no item **3.2** deste Edital, o novo prazo será reaberto ou um novo Edital será lançado.

4. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

Serão divulgadas as inscrições homologadas no endereço eletrônico www.ifsul.edu.br/portal no dia **18/06/2014**.

5. ATRIBUIÇÕES

Deve ser observado o constante no **Art. 13 da RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 4 DE 16 DE MARÇO DE 2012:**

Art. 13 São atribuições dos bolsistas no âmbito da Bolsa-Formação do PRONATEC:

- a) Apoiar a gestão acadêmica e administrativa das turmas;
- b) Acompanhar e subsidiar a atuação dos professores;
- c) Auxiliar os professores no registro da frequência e do desempenho acadêmico dos estudantes no SISTEC;
- d) Participar dos encontros de coordenação;
- e) Realizar a matrícula dos estudantes, a emissão de certificados e a organização de pagamentos dos bolsistas, entre outras atividades administrativas e de secretaria determinadas pelos coordenadores geral e adjunto;
- f) Prestar apoio técnico em atividades laboratoriais ou de campo; e
- g) Prestar serviços de atendimento e apoio acadêmico às pessoas com deficiência.

6. REMUNERAÇÃO E REGIME DE TRABALHO

6.1 Deve ser observado o constante no **Art. 14 da RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 4 DE 16 DE MARÇO DE 2012:**

Art. 14 A concessão de bolsas aos profissionais envolvidos na oferta de cursos da Bolsa-Formação do PRONATEC dar-se-á conforme o estabelecido pelo art. 9º da Lei nº 12.513/2011.

6.2 O regime de trabalho do apoio será de 20 horas semanais;

6.3 O apoio receberá a remuneração fixa mensal de R\$ 1440,00 (base 20 horas semanais).

7. SELEÇÃO

7.1. O processo seletivo constará de dois tipos de provas: Títulos e Entrevista;

7.1.1 O processo seletivo será assim conduzido:

- Prova de Títulos a qual é classificatória;
- Prova de Entrevista: serão selecionados os 05 (cinco) primeiros classificados;

7.1.1.1 A prova de entrevista será realizada no dia **26/06/2014**, às 08h15min, na Sala de reuniões da PROAP.

7.1.2 Pesos

Prova de Títulos tem peso 7,0 (sete) e a Prova de Entrevista tem peso 3,0 (três);

7.2 Para a prova de títulos o método de cálculo será assim realizado:

Ao candidato será atribuída uma nota de 0 (zero) a 70 (setenta) pontos mediante análise do currículo, com pontuação constituída segundo os critérios abaixo:

Item	Pontos	Valor Máximo
Cursos de graduação nas áreas conforme item 3.1	5,0 por curso	15,0
Cursos de Capacitação nas áreas conforme itens 3.1: entre 10 (dez) e 20 (vinte) horas de duração	0,5 por curso	15,0
Cursos de Capacitação nas áreas conforme itens 3.1: acima 20 (vinte) até 40 (quarenta) horas de duração	1,0 por curso	10,0
Cursos de Capacitação nas áreas conforme itens 3.1: acima de 40 (quarenta) horas de duração	2,0 por curso	20,0
Experiência profissional como Técnico Administrativo em Educação	1,0 por ano	10,0
TOTAL		70,0

7.3 Para a Prova de Entrevista o método de cálculo será assim realizado:

A Prova de Entrevista será composta de perguntas objetivas sobre o Programa PRONATEC (40%) e sobre a disciplina específica (60%) da seleção.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

No caso de empate será classificado em primeiro lugar o candidato que comprovar mais tempo de exercício na função no IFSul. Ao persistir o empate, prevalecerá o candidato com idade superior à do concorrente.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A divulgação dos resultados será realizada na página do IFSul no dia **30/06/2014**, a partir das 14 horas.

10. DOS RECURSOS

Os recursos referentes ao resultado do processo seletivo deverão ser encaminhados em um prazo de até 24 horas após o horário previsto para sua divulgação.

11. DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

A homologação dos resultados se dará 48 horas após o horário previsto para a sua divulgação, analisados os recursos pela Coordenação Adjunta do PRONATEC deste *Campus*.

12. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O resultado do processo seletivo simplificado será válido até 31/12/2014, podendo ser prorrogável por 12 (doze) meses.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Eventuais mudanças neste Edital serão realizadas através de ERRATAS.

13.2. Não serão aceitas as inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e em lugar diferente do especificado neste Edital;

13.3. Casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção, que será presidida pelo Coordenador Geral do PRONATEC.

Miguel Felberg
Coordenador Geral do PRONATEC
IFSul-rio-grandense